
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - GRADUAÇÃO – DIREITO**

EDITAL DE ABERTURA Nº 492/2023

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, torna pública a abertura de **processo seletivo para contratação de estagiários de graduação em Direito** para atuarem junto à **Defensoria Pública do Estado na Comarca de Cornélio Procópio – áreas da Família e Sucessões, Infância, Registros Públicos, Cível, Fazenda Pública, Criminal e Execução Penal.**

1. Dos requisitos

- 1.1. Estar matriculado e devidamente frequentando curso de graduação em direito em instituição de ensino superior a partir do 3º período ou segundo ano, na data de inscrição.
- 1.2. Apresentar no prazo de 3 (três) dias úteis na forma de resposta ao e-mail de convocação enviado pela Gestão de Estágios da Defensoria, declaração de matrícula atualizada (o não envio deste documento durante esse prazo acarretará na desclassificação do presente processo).
- 1.3. O candidato deverá pertencer a uma das instituições de ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR, bem como, seu curso acadêmico/estudantil deverá possuir pronto cadastro com tal agente integrador (CIEE/PR).
- 1.4. Preencher por completo o Anexo I e encaminhá-lo de forma conjunta ao currículo ao e-mail do setor de interesse no momento de inscrição ao presente processo seletivo.

2. Das vagas a serem preenchidas

2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para formação de cadastro de reserva junto à Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede Cornélio Procópio.

2.2. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.

2.3. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de auto identificação.

2.4. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.

3. Validade do Processo seletivo

3.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 ano.

4. Da carga horária

4.1 O estágio de graduação terá duração de 5 (cinco) horas diárias e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

5. Da bolsa de estágio de Graduação

5.1 O estagiário (a) aprovado (a) receberá a bolsa-auxílio mensal no valor de R\$1.002,52 (mil e dois reais e cinquenta e dois centavos), além de R\$264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais) mensais a título de auxílio transporte.

6. Das inscrições

6.1. As inscrições serão realizadas no período entre **23/10/2023** a **10/11/2023**, através do envio de currículo para o e-mail: cornelioprocopio@defensoria.pr.def.br.

6.3. O (a) candidato (a) deverá informar e-mail e número de WhatsApp para contato.

6.4. O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato no endereço eletrônico cornelioprocopio@defensoria.pr.def.br.

6.5. É responsabilidade do candidato a indicação de um correio eletrônico (e-mail) válido.

7. Da prova

7.1 A prova será encaminhada por e-mail ao candidato e consistirá em duas questões dissertativas, de caráter eliminatório e classificatório, contendo temas de interesse da Defensoria Pública do Estado e com duração de 02 (duas) horas.

7.2. Serão avaliados o conhecimento e raciocínio lógico-jurídico, além da clareza da exposição bem como o domínio do padrão culto da língua portuguesa.

7.3. Cada questão valerá 50 pontos (cinquenta), totalizando 100 (cem) pontos.

7.4. O candidato que não alcançar o mínimo de 60 (sessenta) pontos na soma das questões estará automaticamente desclassificado.

8. Da entrevista

8.1. A entrevista será classificatória, podendo ser atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.2. Ocorrerá de forma presencial, salvo motivo de força maior a ser analisado em cada caso, em data a ser agendada após o resultado final das provas dissertativas.

8.3. No dia da entrevista, o candidato deverá estar de posse de seu currículo.

8.4. A entrevista pessoal será agenda oportunamente, conforme disponibilidade dos membros da sede de Cornélio Procópio.

9. Da data, local e duração da prova

9.1 A prova será encaminhada por e-mail na data de **17/11/2023**, no horário da 13h e deverá ser devolvida pelo candidato até às 15h do mesmo dia.

10. Da nota final

10.1. A nota final será composta pelo somatório das pontuações da prova dissertativa e entrevista.

11. Dos resultados

11.1. Os resultados de cada prova serão publicados nos sites da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>, e do CIEE/PR (www.cieepr.org.br) cabendo recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, protocolado na sede da Defensoria Pública da Comarca

de Cornélio Procópio - Paraná, a ser decidido pelo Presidente da comissão de processo seletivo nesse prazo.

11.2. O resultado final será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado e do CIEE/PR.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral.

12. Da entrega de documentação

12.1. O candidato deverá apresentar as informações e documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para a vaga no prazo máximo de 10 dias após a sua convocação, salvo motivo de força maior a ser analisado pela Coordenação da Sede no caso concreto. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato poderá perder a posição no certame, tendo a opção e figurar no final da lista do cadastro de reserva.

Cornélio Procópio-PR, 19 de outubro de 2023.

RAISSA DIAS ZAIA

Defensora Pública do Estado do Paraná



ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, estudante do curso graduação em Direito, matriculado na Instituição de Ensino _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO NA SEDE DE CORNÉLIO PROCÓPIO**, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 492/2023, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

(*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no inciso II, do art. 5º, da Lei Estadual nº 14.274/2003, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração¹.

Por fim, a título de informação suplementar ao já declarado, aviso ao CIEE/PR que:

participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

não participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

Cornélio Procópio-PR, ___ de _____ de 2023.

Assinatura

¹¹ Art. 5º Detectada a falsidade na declaração a que se refere o artigo anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda: (...) II - Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes. Parágrafo Único - Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.¹